



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Poder Executivo
Lei Complementar
Sancionada em 10/09/2019


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2019
De 10 de setembro de 2019

(do PLC 014/2019 – autor: Poder Executivo).

EMENTA – Dispõe sobre a alteração de vencimento do Subgrupo I do Grupo de Atividades Técnico Especiais (GATE), Anexo VI da Lei Ordinária Municipal nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a alteração de vencimento do Subgrupo I do Grupo de Atividades Técnico- Especiais (GATE), Anexo VI da Lei Ordinária Municipal nº 994/2013, de 24 de janeiro e dá outras providências.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições normativas desse presente diploma legal aos cargos de Técnico Agrícola e Técnico em Edificações.

Art. 3º - O Anexo VI da Lei Ordinária Municipal nº 994/2013, de 24 de janeiro de 2013, passa a possuir redação que segue no Anexo Único.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 10 de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 110º da Emancipação Política do Município.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO ANEXO VI - TABELA ANALÍTICA DE VENCIMENTOS - da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

TABELA DE REMUNERAÇÃO - ANO BASE: 2019

GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ESPECIAIS (GATE)												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Subgrupo I	1.996,00	2.004,98	2.014,00	2.023,06	2.027,11	2.031,16	2.035,22	2.039,29	2.043,37	2.047,46	2.051,55	2.055,65

* O Subgrupo I do Grupo de Atividades de Técnico-Especiais (GATE) da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013 é composta por Técnico Agrícola e Técnico em Edificações. *